



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30 / 11 / 23
ÀS 15:46 Horas
Ass.: J

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 5/2023

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto Substitutivo Nº 5/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº: 05/2023

PROCESSO Nº: 153/ 2023

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 de novembro de 2023

AUTOR: Vereador Ari Pelicioli – Cidadania

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "A CÂMARA VAI À ESCOLA", NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto Substitutivo nº 05/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende promover a interação entre a Câmara Municipal, Escolas Públicas e Privadas, do Município, permitindo ao estudante, compreender o papel do Legislativo, dentro do contexto social em que vive, contribuindo para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da nossa comunidade e também da sociedade brasileira como um todo.

O Programa prevê o despertar de ética, cidadania, valores reflexivos e reais nos estudantes, devendo proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre o processo Legislativo, e conforme o descrito no Projeto de Lei, as escolas poderão habilitar-se através de ofício enviado à Câmara Municipal, sugerindo o parlamentar e o tema a ser abordado, além de definir a data do evento, cabendo deliberação no prazo de 10 (dez) dias.

O projeto atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XII, e art. 109, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereador DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS
Relator do Projeto Substitutivo nº 05/2023